



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 129, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

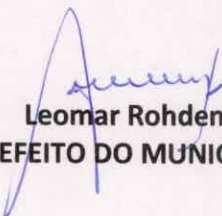
### RESOLVE

**Art. 1.º** Substituir servidor responsável pelo registro das pessoas físicas e jurídicas que foram declaradas impedidas de licitar, com o município ou com a administração pública, pelo Município de Pato Bragado, no endereço eletrônico (site) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, designada pela Portaria n.º 428/2018, passando da servidora Marlene Vanderléia Petry Knapp, para o Servidor Cleiton Gentelini.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 25 de março de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº *224*  
de *25/03/21* FL. \_\_\_\_\_  
Visto 